



Consulta Pública:

Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período 2017-2021 (PDIRD-GN 2016)

Documento de comentários



1. Enquadramento

No âmbito da consulta pública lançada pela ERSE sobre a Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período 2017-2021 (PDIRD-GN 2016), elaborada pelos operadores de redes de distribuição (ORDs), a EDP considera oportuno apresentar os comentários contidos neste documento, na expectativa de contribuir positivamente para o desenvolvimento sustentado do sector do gás natural em Portugal.

Parece-nos relevante começar por salientar que, face à proposta de PDIRD-GN anterior (2015-2019), a presente proposta de PDIRD-GN 2016 sofreu uma evolução muito positiva, quer em termos de estrutura do documento quer em termos da informação nele contida, permitindo uma análise mais fundamentada e uma melhor comparabilidade entre as propostas dos vários distribuidores por parte dos *stakeholders*.

Adicionalmente, também a análise efetuada pela ERSE dos vários planos no âmbito desta consulta é positiva, permitindo de forma organizada analisar os indicadores mais relevantes das várias propostas, designadamente o montante de investimentos afeto a cada plano, a tipologia de investimento que cada ORD propõe efetuar ou a sensibilidade à procura que os diversos investimentos apresentam.

Numa última nota de contexto, parece-nos também importante referir a importância da finalização de cada ciclo de apresentação destes PDIRD, que nos termos previstos na legislação em vigor devem ser aprovados pelas entidades competentes, legitimando o seu conteúdo e a atividade de cada ORD em conformidade, contribuindo para a clareza e transparência de todo o processo.

Nas secções seguintes deste documento, respondemos, de forma agregada, aos vários tópicos colocados pela ERSE no documento de consulta pública.



2. Considerações Gerais

2.1 Benefícios associados aos planos de investimento

Apesar de a ERSE referir que as propostas de plano de investimento apresentadas pelos vários ORDs continuam a não identificar de forma clara os benefícios associados aos novos investimentos propostos, consideramos que esse esforço foi efetuado pelos vários ORDs, que identificam benefícios de âmbito económico e social associados à segurança de abastecimento e das infra-estruturas ou ao nível da melhoria da qualidade do serviço prestado.

Como sugestão, e de forma a ultrapassar eventuais dificuldades na identificação e valorização destes benefícios, propomos que a ERSE defina uma metodologia de identificação/valorização dos benefícios que considera essencial avaliar, assim como uma métrica de valorização dos mesmos, a ser preenchida pelos vários ORDs.

2.2 Evolução da procura e impacto nos investimentos planeados

De um modo geral, os vários ORDs identificam de forma clara a tipologia de clientes que pretendem vir a fornecer com o desenvolvimento dos investimentos propostos e incluídos neste PDIRD-GN 2016.

Assim, a generalidade dos novos investimentos visa a saturação das redes existentes e a captação dos clientes residenciais associados ainda não fornecidos a gás natural. São identificados casos específicos de clientes industriais para o fornecimento de gás natural dos quais serão desenvolvidas infra-estruturas, aproveitando-as também para captação dos clientes residenciais que estejam no seu perímetro. A extensão das infra-estruturas de gás natural a municípios abrangidos pelas concessões existentes, sempre que justificável, é também apresentada, sendo esta opção adequada tendo em conta as obrigações associadas aos contratos de concessão em vigor.

A tendência de diminuição dos consumos médios está associada à tipologia dos novos clientes a abastecer, na sua maioria clientes domésticos, sendo ainda assim possível garantir que os novos investimentos são na generalidade benéficos para o SNGN podendo contribuir para a redução da tarifa média.

A propósito deste tema, consideramos importante salientar que tanto os ORDs como as entidades competentes e restantes *stakeholders* do sector podem, e devem, desempenhar um papel relevante na definição de iniciativas que contribuam para a sustentabilidade e competitividade do sector do gás natural em Portugal, nomeadamente com medidas que defendam e promovam a competitividade deste produto no fornecimento ao segmento industrial, incentivando ao nível tarifário o consumo de gás natural para aquecimento ou dinamizando a introdução do gás natural nos transportes públicos e de mercadorias.



2.3 Monitorização e rastreabilidade dos planos de investimento

Concordamos que o sistema seria fortalecido, em termos de transparência e justificação das opções tomadas, se fosse possível efetuar uma comparação clara entre os PDIRDs passados e presentes e também dos resultados concretos resultantes da concretização dos investimentos previstos nos diversos PDIRDs.

Desde logo, e tal como já referido neste documento, um aspeto fundamental é a finalização de cada ciclo de apresentação destes planos de investimento com a sua aprovação formal pelas entidades competentes em tempo útil. Só desta forma é possível aos ORDs disporem de um quadro claro e preciso dos termos em que os investimentos que propuseram podem ser concretizados.

Adicionalmente, seria também muito útil que fosse estabelecida uma metodologia precisa de análise e avaliação a preencher por cada ORD permitindo, a identificação do grau de concretização de cada plano de investimento, a comparação entre resultados estimados e resultados concretos obtidos com a execução dos diversos investimentos e respetiva explicação/justificação e a identificação de consequentes soluções de melhoria.

Desta forma, seria assegurado aos *stakeholders* do sector, quando chamados a pronunciarem-se sobre novas propostas de investimento, disporem de um quadro claro e objetivo de análise das mesmas.



3. Questões colocadas a consulta pública

Relativamente às várias questões colocadas em consulta pública, e tendo em conta as considerações gerais apresentadas neste documento, optamos por apresentar comentários apenas a algumas das perguntas específicas, por não terem sido de alguma forma abordadas neste documento e sempre que não sejam demasiado técnicas, caso em que consideramos mais adequado que a resposta seja assegurada diretamente pelos distribuidores.

Adicionalmente, relativamente a todas as questões que remetem para a existência de uma metodologia comum ou diversas metodologias para execução dos PDIRDs por parte dos ORDs, consideramos positiva a existência de uma matriz comum, definida *a priori* a ser aplicada por todos os ORDs, com identificação adicional das particularidades existentes em cada um dos planos que possam não encaixar na referida matriz.

Questão 5 – Como perceciona o nível de maturidade do SNGN no que respeita à atividade de distribuição de gás natural?

Consideramos que o sistema de gás natural em Portugal e a atividade de distribuição em particular não pode ainda ser considerada madura, especialmente quando comparada com a mesma atividade no sector elétrico ou com a distribuição de gás natural em outros países.

Efetivamente, e no caso específico da distribuição de gás natural, não só não está ainda assegurada a infraestruturação de todos os municípios abrangidos pelas concessões de distribuição regional, uma vez que têm sido tidos em conta, e bem, critérios de racionalidade económica na expansão das redes, como existe apetência pelo gás natural por parte dos consumidores, em detrimento de diversas outras fontes de energia, sempre que é possível assegurar a extensão das redes a novas regiões.

Questão 7 - Face à informação apresentada pelas empresas considera as previsões apresentadas pelos ORD adequadas para avaliar a evolução projetada da procura de consumo de gás natural?

- Para os clientes já existentes?
- Para os novos clientes dos polos já existentes?
- Para os novos polos (quando aplicável)?

A informação histórica disponível para clientes existentes deve ser sempre tida em conta e servir de referência para a projeção futura de consumos. Contudo, há que ter também em conta fatores que possam influenciar esta procura no futuro ou que tenham influenciado no passado, designadamente aspetos relacionados com a conjuntura económica, medidas de política energética, ambiental ou outros.



De modo geral, e na medida em que isso foi possível, consideramos que os vários operadores apresentaram pressupostos justificativos para a evolução dos consumos.

Ainda que em alguns casos específicos de novos investimentos essas projeções possam à partida parecer muito otimistas, fazemos notar que esses cenários serviram de base à emissão de licenças de desenvolvimento de novos polos de consumo e que, nesse contexto, terão sido considerados adequados dado que os projetos foram aprovados.

Questão 8 - Que dados e indicadores considera serem mais relevantes para uma correta avaliação das previsões de evolução de consumo de gás?

Consideramos importante que sejam apresentadas informações de consumo histórico por tipologia de cliente, sempre que existentes, caracterização do mercado potencial que se pretende atingir com uma determinada infra-estrutura, designadamente com cenários de clientes por escalão que poderão ser captados para o sistema, e perspetivas de consumo com base específicas para clientes industriais.

Adicionalmente, consideramos importante ainda que os ORDs identifiquem também outros pressupostos relevantes que tenham considerado nas suas projeções, nomeadamente indicadores de evolução macro-económica e desenvolvimentos esperados da política energética aplicável.

Questões 11 e 12 - Qual o nível de compromisso que considera adequado para a componente física dos projetos de investimento apresentados nas Propostas de PDIRD-GN 2016? (Faça uma distinção entre os primeiros dois anos e o restante horizonte temporal do plano)

Qual o nível de compromisso que considera adequado para a calendarização dos investimentos apresentados nas Propostas de PDIRD-GN 2016 em consulta?

Tal como já referido neste documento, partindo do pressuposto fundamental de que cada PIRD cumpre o seu ciclo e é aprovado pelas entidades competentes, os ORDs podem e devem a partir desse momento assegurar o desenvolvimento dos investimentos aprovados no âmbito de cada um desses PDIRD.

Naturalmente, e tendo em conta que existe alguma sobreposição entre os períodos abrangidos por PDIRDs consecutivos, o que faz todo o sentido numa lógica de revisão das prioridades identificadas a cada momento, o maior enfoque deve ser dado ao cumprimento da execução dos investimentos identificados para os primeiros dois anos de cada PIRD, devendo cada ORD ser responsável por justificar adequadamente eventuais atrasos ou cancelamentos.

Em termos de calendarização dos investimentos, a lógica anual faz sentido tendo em conta por um lado a identificação de prioridades e, por outro lado, a maior incerteza associada a projeções de execução com detalhe temporal inferior.



Questão 15 - Considera que a informação financeira relativa aos custos de investimentos incluída nas Propostas de PDIRD-GN 2016, designadamente a desagregação de custos apresentada, permite uma avaliação detalhada do impacto destas propostas a nível tarifário?

Consideramos que os vários operadores nas suas propostas apresentaram custos bastante detalhados que permitem à ERSE avaliar o futuro impacto dos planos de investimento apresentados.

Questão 19 - Considera que as Propostas de PDIRD-GN 2016 respondem globalmente às expectativas dos utilizadores das redes e aos desafios que se colocam?

Os vários planos de investimento que constituem o PDIRD-GN 2016 evoluíram de forma bastante positiva face ao exercício anterior, permitindo uma melhor identificação das motivações que justificam os vários investimentos, uma melhor comparabilidade entre as várias propostas e uma melhor identificação dos pressupostos utilizados.

Adicionalmente, consideramos que de um modo geral os vários ORDs souberam analisar as suas áreas de concessão e identificar a tipologia de investimentos que irão contribuir para assegurar a continuidade da expansão das redes e fornecimento de um maior número de clientes, por um lado, e assegurar a sustentabilidade do sector, por outro.

Em casos concretos de expansão do gás natural para novas regiões, fazemos notar que o escrutínio relativo à bondade desses novos investimentos terá sido identificado e garantido aquando da atribuição das licenças para o seu respetivo desenvolvimento pelas entidades competentes.

Desta forma consideramos que sim, de um modo geral, os PDIRD-GN 2016 responde globalmente às expectativas dos utilizadores.